



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2018

PARECER TÉCNICO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Em conformidade à Ata da 1ª Sessão do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 040/2019, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, foi aberta diligência para análise detalhada das propostas e planilhas de custos apresentadas pelas licitantes participantes, tendo por objetivo a verificação de eventuais inconformidades em relação às especificações e exigências constantes no Edital.

Foram analisadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas, as quais foram classificadas por ordem de preço.

| Nº | LICITANTE | VALOR TOTAL (R\$) |
|----|---|----------------------|
| 1 | DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI - EPP | R\$ 4.653.930,72 |
| 2 | VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 5.330.902,80 |
| 3 | LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | R\$ 5.591.203,32 |
| 4 | RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | R\$ 5.597.872,60 |
| 5 | AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | R\$ 5.680.580,16 |
| 6 | SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA | R\$ 5.774.104,49 |
| 7 | OLIMPO SERVIÇOS LTDA - ME | R\$ 5.832.613,89 |

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Conforme consta no preâmbulo do Edital, o critério de julgamento utilizado pelo Município no presente processo licitatório é o de **Menor Preço Global**.

Desta forma, será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos, especificações e prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, apresentar o menor preço.

Após análise das propostas apresentadas, foram constatadas as seguintes irregularidades:

LICITANTE DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

- Módulo 3 – Insumos

Ao analisar as planilhas apresentadas pela empresa DW Serviços e Construtora Eireli, é possível verificar, em todos os itens, erro insanável no módulo de nº 3, referente aos Insumos (vale alimentação, vale transporte, uniformes, EPI's e etc.), pois o somatório dos itens constantes neste módulo está incorreto. A título de exemplo, no item 01, referente aos serviços de Contínuo, o somatório correto dos insumos seria de R\$ 516,95, entretanto, as planilhas apresentam o somatório de R\$ 75,37, restando uma diferença negativa de R\$ 441,58 para cada funcionário.

As incorreções constantes no módulo 3 acarretam, também, erros no módulo 5, o qual incide sobre estes.

- Tributos Municipais

A alíquota de ISSQN é outra irregularidade constatada nas planilhas apresentadas, pois conforme o código tributário do município, para o objeto da contratação, a alíquota correta é de 5% e não 3%, como foi informado pela empresa.

LICITANTE LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

- Reserva Técnica



De acordo com o item 3.12 do Edital, as empresas poderiam, como alternativa aos anexos II e III, utilizar modelo próprio, desde que este contenha todas as informações previstas nos anexos, sob pena de desclassificação.

“3.12. O envelope contendo a proposta comercial da empresa deverá ser apresentada, visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do ANEXO II - Planilha de Custos e ANEXO III - Proposta Comercial, deste edital, ou em modelo próprio, sob pena de desclassificação, desde que contenha todas as informações ali previstas...”

As planilhas apresentadas pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, não possuem rubrica correspondente ao item “Reserva Técnica”, o qual está inserido entre os módulos 3 e 4 do Anexo II do Edital.

LICITANTES RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OLIMPO SERVIÇOS LTDA

Assim como foi observado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, após a abertura dos envelopes, os licitantes acima deixaram de observar e cumprir as disposições constantes nos subitens 3.16, alínea “e” e 8.4 do Edital, tendo apresentado em suas propostas, em alguns itens, valores unitários superiores aos valores máximos estimados pelo município.

3. CONCLUSÃO

Após a análise das propostas e constatadas as irregularidades mencionadas acima, este Gestor opina pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e OLIMPO SERVIÇOS LTDA – ME.

PMOP/SUCOM 679
Página
Fábio
Fábio Rodrigues de Paula

às propostas apresentadas pelas licitantes VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não foram encontradas irregularidades, devendo as mesmas estarem **CLASSIFICADAS** à próxima etapa do processo licitatório.

É o parecer.

PREF. MUN. OURO PRETO
DECOM

Documento Protocolizado

Em 06/01/2020 às 16:11hs

Ass: MARIA DA CONCEICAO

Matr: 3844

Maria da Conceição de Souza

Ouro Preto, 06 de janeiro de 2020

Móises Rodrigues de Paula
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão
PMOP

Moises Rodrigues de Paula

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão